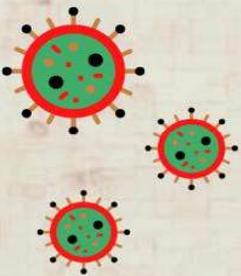
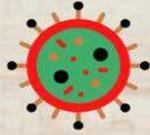
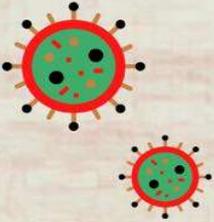


Luís Paulo Souza e Souza
Maria Eliza Caldas dos Santos
Antônia Gonçalves de Souza
Cláudia Tirelli
Ivanilde Apoluceno de Oliveira
Marta Genú Soares

Quando ficar em casa não parece tão seguro: redes de apoio às mulheres amazonenses no enfrentamento da violência doméstica durante a pandemia



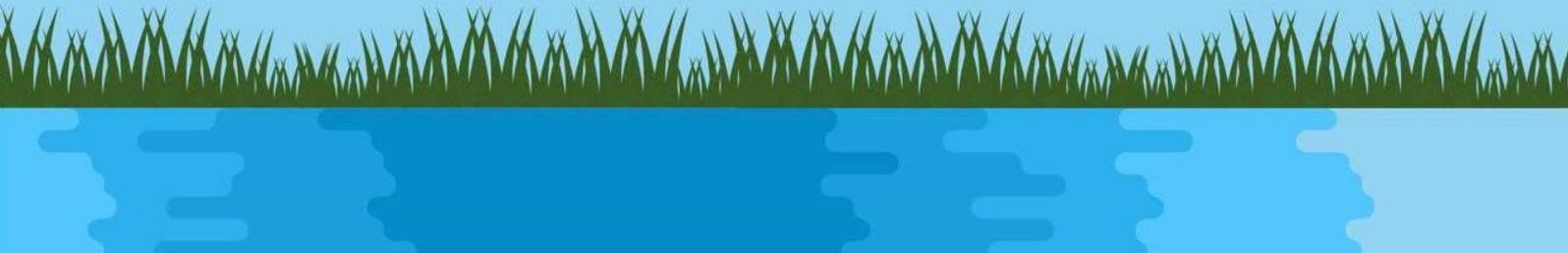
Rfb
Editora

Luís Paulo Souza e Souza
Maria Eliza Caldas dos Santos
Antônia Gonçalves de Souza
Cláudia Tirelli
Ivanilde Apoluceno de Oliveira
Marta Genú Soares

**Quando ficar em casa não
parece tão seguro:
redes de apoio às mulheres
amazonenses no
enfrentamento da violência
doméstica durante a
pandemia**



**Belém - Pará
2021**



Q1

Quando ficar em casa não parece tão seguro: redes de apoio às mulheres amazonenses no enfrentamento da violência doméstica durante a pandemia / Luís Paulo Souza e Souza, et al – Belém: RFB, 2021.

Outros autores
Maria Eliza Caldas dos Santos
Antônia Gonçalves de Souza
Cláudia Tirelli
Ivanilde Apoluceno de Oliveira
Marta Genú Soares

Livro em PDF

70 p., il.

ISBN 978-65-5889-117-8

DOI: 10.46898/rfbc.9786558891178

1. Violência contra as mulheres. 2. Amazonas. 3. Pandemia - Covid-19. I. Souza, Luís Paulo Souza e. II. Título.

CDD 362.8292098113

Índice para catálogo sistemático

I. Violência contra as mulheres



Copyright © 2021 da edição brasileira.
by RFB Editora.

Copyright © 2021 do texto.
by Autores.

Todos os direitos reservados.



Todo o conteúdo apresentado neste livro, inclusive correção ortográfica e gramatical, é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

Obra sob o selo *Creative Commons*-Atribuição 4.0 Internacional. Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

Conselho Editorial:

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - UFOPA (Editor-Chefe).

Prof.^a Dr.^a. Roberta Modesto Braga - UFPA.

Prof. Me. Laecio Nobre de Macedo - UFMA.

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida - UFOPA.

Prof.^a Dr.^a. Ana Angelica Mathias Macedo - IFMA.

Prof. Me. Francisco Robson Alves da Silva - IFPA.

Prof.^a Dr.^a. Elizabeth Gomes Souza - UFPA.

Prof.^a Me. Neuma Teixeira dos Santos - UFRA.

Prof.^a Me. Antônia Edna Silva dos Santos - UEPA.

Prof. Dr. Carlos Erick Brito de Sousa - UFMA.

Prof. Dr. Orlando José de Almeida Filho - UFSJ.

Prof.^a Dr.^a. Isabella Macário Ferro Cavalcanti - UFPE.

Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares - UFPI.

Prof.^a Dr.^a. Welma Emidio da Silva - FIS.

Diagramação:

Laiane Borges.

Arte da capa:

Adaptado de Uğur Gallenkus.

Imagens da obra:

Canva.com

Revisão de texto:

Os autores.

Bibliotecária

Janaina Karina Alves Trigo Ramos

Assistente editorial

Manoel Souza.



Home Page: www.rfbeditora.com.

E-mail: adm@rfbeditora.com.

Telefone: (91)3085-8403/98885-7730.

CNPJ: 39.242.488/0001-07.

Barão de Igarapé Miri, sn, 66075-971, Belém-PA.





Às mulheres de nossa sociedade, especialmente, as do Amazonas, com destaque para aquelas residentes no interior do estado, as quais ficam à margem das pesquisas e estatística; com a esperança de que quaisquer tipos de opressões contra seus corpos e vidas sejam urgentemente banidos.





UFAM



Programa de Pós-Graduação
Desenvolvimento Regional
mestrado e doutorado





**Quarentena SIM
Violência NÃO**



APRESENTAÇÃO



A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) mudou muito a forma como as pessoas vivem. O isolamento social imposto pela pandemia trouxe alguns problemas, especialmente em relação à violência contra as mulheres, pois tem observado aumento do número de casos de mulheres que sofrem algum tipo de agressão dentro de suas casas.

Assim, este material tem a intenção de mapear as redes de apoio às mulheres vítimas de violência, especialmente no estado do Amazonas. Além disso, tem a finalidade de disseminar informações sobre o que é violência doméstica e seus tipos, além de orientações gerais sobre como denunciar o agressor e redes de acolhimento às vítimas, com foco nas mulheres do Amazonas - capital e interior.

Nas páginas iniciais (seções 1 e 2), trazemos alguns conceitos e o panorama da violência no contexto da pandemia. Nas páginas finais (seção 3), especificamos todos os contatos e locais em que as mulheres (ou qualquer outra pessoa) podem pedir ajuda e denunciar os atos de violência doméstica.

Reunimos todos os contatos e locais do estado que são destinados ao acolhimento das mulheres que sofrem algum tipo de violência.



Este material contou com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Amazonas (PROEXT-UFAM), por meio do Edital nº 01/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) Emergencial COVID-19, no projeto “Quando ficar em casa não parece tão seguro: elaboração de material educativo para enfrentamento da violência contra a mulher no período de pandemia da COVID-19”, coordenado pelo Professor Luís Paulo Souza e Souza – do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) da UFAM. Além disso, é um produto do Projeto “Bem Viver: diversidade sociocultural, saúde e práticas educativas na Amazônia”, coordenado pela Professora Marta Genú Soares - do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Pará (PPGED - UEPA), e que foi contemplado no Edital nº 13/2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação na Amazônia Legal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PDPG Amazônia Legal - CAPES). Destaca-se, ainda, que para elaboração deste material, contamos com a parceria da Professora Cláudia Tirelli - do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul (PPGDR - UNISC) e de Pesquisadoras(es) do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (PPGCPS - UNIMONTES).

**Manas,
seus direitos
não estão em
quarentena!**

**Vocês não estão
sozinhas!
Não se calem!
Denunciem!**



SEÇÃO 1

Conceitos e panorama sobre a violência contra as mulheres



SEÇÃO 1

Conceitos e panorama sobre a violência contra as mulheres

Larissa Souza Santos¹
Luís Paulo Morais Faria²
Orlene Veloso Dias³
Verônica Oliveira Dias⁴
Luciana Colares Maia⁵
Simone de Melo Costa⁶

A palavra “**violência**” é definida pelo dicionário como a qualidade de ser violento; ato de violentar; constrangimento físico ou moral; uso da força; coação (FERREIRA, 2010). Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), maior órgão que debate e estipula normas e diretrizes do setor saúde no mundo, violência é definida como:

(...) uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (OMS, 2007, p.1165).

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Brasil.

² Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Brasil.

³ Doutora em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Professora do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Brasil.

⁴ Doutora em Ciências da Saúde pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Professora do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS) da UNIMONTES. Brasil.

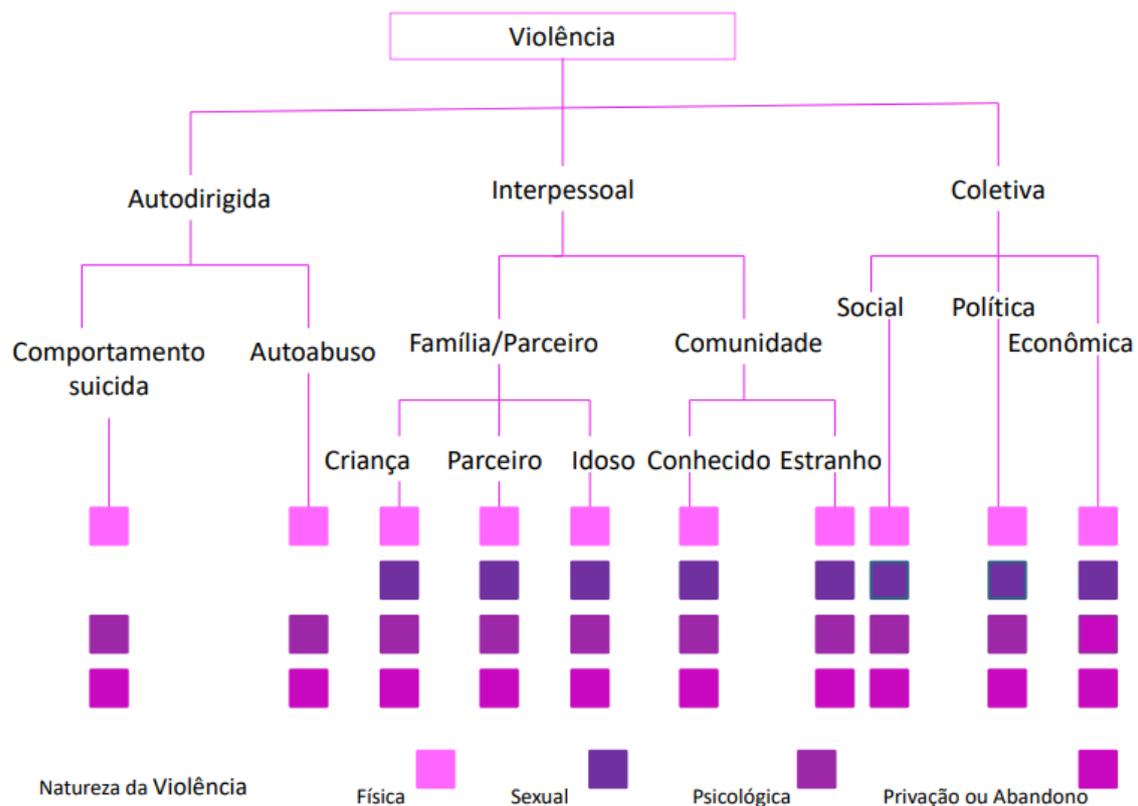
⁵ Doutora em Ciências da Saúde pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Professora do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS) da UNIMONTES. Brasil

⁶ Pós-Doutora em Odontologia – Saúde Coletiva - pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professora do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Brasil.

É importante destacar o uso da palavra “poder” no conceito anterior, o qual amplia a natureza dos atos violentos, saindo do conceito usual de apenas cunho físico, incluindo atos que resultem de uma relação de poder – ameaças, intimidações, privações, entre outros (OMS, 2012; SOUZA e SOUZA *et al.*, 2015). A violência é um fenômeno complexo, com influência do contexto histórico, social e político em que está inserido, envolvendo época, locais e circunstâncias do sujeito que a vivencia, não existindo um fator único que explique o porquê de as pessoas agirem violentamente (MINAYO *et al.*, 2018).

A violência pode ser classificada de diversas formas, como representada na Figura 1.

Figura 1. Tipologia da violência.



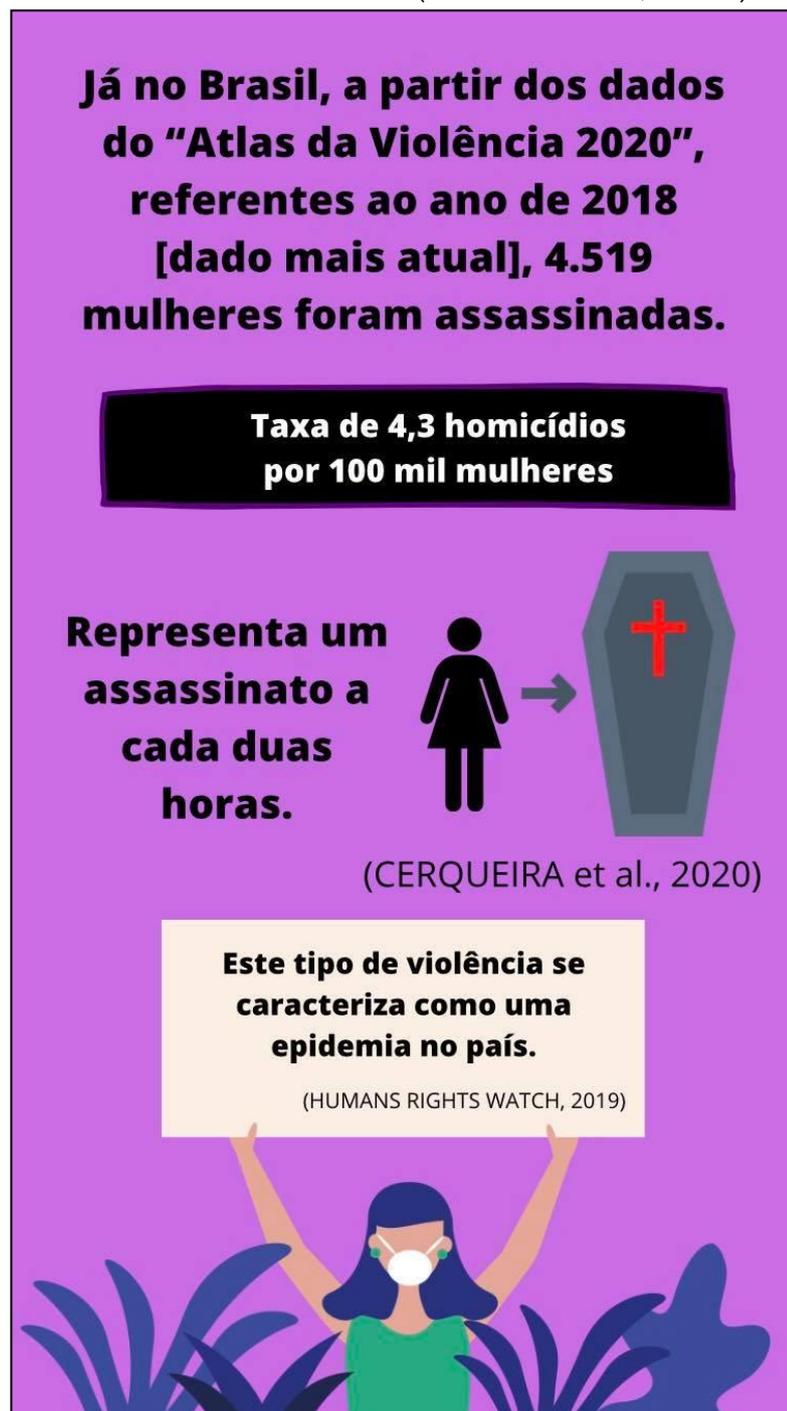
Fonte: Adaptado de Dahlberg e Krug (2006).

A violência pode ser classificada de acordo com as suas características do ato violento: violência autodirigida (subdividida em comportamento suicida; pensamentos suicidas; tentativas de suicídio; agressão auto infligida; automutilação); violência interpessoal (na família e entre parceiros íntimos; violência na comunidade – violência entre indivíduos sem relação pessoal); e violência coletiva (social, política e econômica, desencadeada por grandes grupos ou países). Em relação à natureza dos atos, pode ser: física; sexual; psicológica; relacionada à privação ou ao abandono (DAHLBERG; KRUG, 2006).

A violência é um fenômeno que se manifesta desde os primórdios da humanidade, compreendida como produto de relações desiguais, afetando segmentos populacionais ou pessoas que se encontram em alguma desvantagem física, econômica, cultural ou emocional (MOREIRA; BORIS; VENANCIO, 2011). Possui consequências que afetam a saúde individual e coletiva, sendo, portanto, um problema de Saúde Pública em todo o mundo.

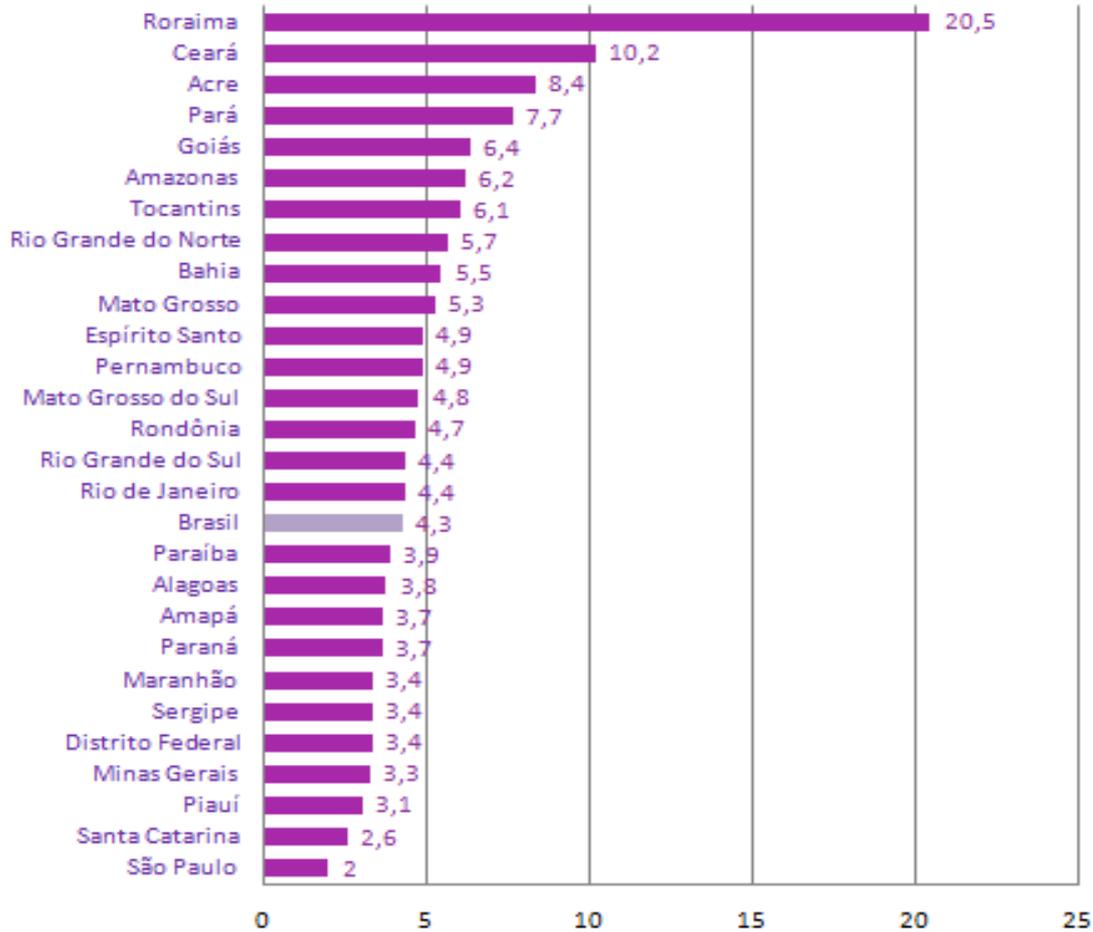
Entre os tipos de violência, destaca-se a **VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES** ou **VIOLÊNCIA DE GÊNERO**. Trata-se de uma violência que abrange um amplo espectro, desde a agressão verbal até outras formas de abuso emocional, passando pela violência física ou sexual, e que tem como expressão máxima o feminicídio (GARCIA *et al.*, 2016).

Estimativas envolvendo todo o mundo indicam que uma em cada três mulheres (35%) sofreu algum tipo de violência por parceiro íntimo ou por terceiros durante a vida. Indicam, ainda, que 38% dos assassinatos de mulheres são cometidos por um parceiro masculino (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE - OPAS, 2017).



O Gráfico a seguir mostra a distribuição das taxas de homicídios de mulheres em cada estado do Brasil, no ano de 2018.

Gráfico 1. Taxa de mulheres mortas no Brasil em 2018 [Taxa padronizada por 100.000].



Fonte: Adaptado de Cerqueira *et al.* (2020).

Analisando o gráfico 1, é possível observar que o Amazonas ocupa a sexta posição do ranking, com uma das maiores taxas – 6,2, ficando acima da média do Brasil.

A cada 100.000 mulheres, 06 foram mortas no Amazonas.



Outro marcador importante na questão de violência de gênero se refere à desigualdade racial. Em uma análise de 10 anos (2008 a 2018), no Brasil, observa-se uma diferença evidente entre as taxas de homicídios entre mulheres não negras (soma de brancas, amarelas e indígenas conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), que reduziu 11,7%, em contraposição à taxa das mulheres negras (soma de pretas e pardas) com acréscimo de 12,4% (CERQUEIRA *et al.*, 2020).

No estado do Amazonas, em 2018, 88% dos homicídios de mulheres foram de mulheres negras e apenas 12% entre mulheres não negras. De 2017 para 2018, houve uma variação percentual de menos 6,3% de casos de homicídios entre as mulheres não negras, enquanto nas negras a variação foi de acréscimo de 12,2%, no mesmo período (CERQUEIRA *et al.*, 2020).



Há distinção entre o local da violência que atinge mulheres e homens, sendo que a contra as mulheres é praticada em ambiente privado, enquanto os homens são atingidos, em grande parte, nas vias públicas. Nas mulheres, a violência ocorre dentro do domicílio, praticada por indivíduos de sua convivência. No lar, lugar onde se esperava uma relação com afeto e respeito, estabelece-se uma relação de violência, comumente invisível por se ligar aos papéis atribuídos culturalmente aos homens e mulheres (OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO, 2020).

Destaca-se que, na maioria dos casos, o agressor é o companheiro íntimo que mantém relações afetuosas com a vítima. As consequências da violência sofrida pela mulher materializam-se em agravos biológicos, psicológicos, morais e sociais, que dificultam sua experiência de viver a igualdade humana e social plenamente (SOUZA e SOUZA *et al.*, 2015; SOUZA e SOUZA *et al.*, 2016; SOUZA e SOUZA *et al.*, 2017).

A violência contra as mulheres tem sido uma das grandes preocupações das autoridades, uma vez que esse tipo de crime sempre

esteve presente de forma bem evidente e, na grande maioria das vezes, está escondido nos diversos lares em todos os países. As diversas formas de violência e o feminicídio são violações aos direitos humanos das mulheres, que foram conquistados através das lutas do movimento feminista e de mulheres nos últimos séculos (MILLER; MCCAW, 2019).

O crime de feminicídio está previsto no Código Penal Brasileiro e, em 2015, por meio da Lei nº 13.104, que alterou o Código Penal e incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos. É considerado feminicídio o crime praticado contra a mulher que envolva violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015). Esse tipo de crime representa a última instância de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte.

Mesmo com a Lei Maria da Penha no Brasil (BRASIL, 2006), o contexto cultural machista da nossa sociedade dificulta a denúncia por parte da mulher agredida, gerando uma condição de mais vulnerabilidade à prováveis violências futuras. O Brasil é um dos países que apresentam o maior número de homicídios de mulheres. E mais de 90% desses casos têm sido ocasionados por homens da relação afetiva das mulheres vítimas, com o crime acontecendo nos lares (OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO, 2020).

Assim, autores destacam que:



Reconhecer a violência contra as mulheres enquanto uma forma de manifestação da desigualdade e da diferença de poder entre os gêneros e as classes sociais é de extrema importância, pois suas consequências se materializam em agravos biológicos, psicológicos, morais e sociais, impactando na maneira como as mulheres vivem, adoecem e morrem. A atenção voltada a este tema requer ações de prevenção e enfrentamento, com mobilização e envolvimento de todos os setores da sociedade, mantendo, ampliando e aprimorando as redes de apoio à mulher e garantindo sua autonomia neste processo (MARTINS *et al.*, 2020).

Diante desse panorama alarmante de violência de gênero, é premente unir as forças em prol da cultura de paz para quebrar esse ciclo de violência!

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.340**. Dispõe sobre a Lei Maria da Penha que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Diário Oficial da União, 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.104**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília: Diário Oficial da União, 2015.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2020**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Brasília: IPEA, 2020.

DAHLBERG, L.L.; KRUG, E.G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.11, supl.1, p.1163-1178, 2006.

FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário da língua portuguesa**. 5a ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GARCIA, L.P. A magnitude invisível da violência contra a mulher. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v.25, n.3, p.451-454, 2016.

HUMANS RIGHTS WATCH - HRW. **World report - 2019 - events of 2018**. HRW, 2019. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/world_report_download/hrw_world_report_2019.pdf>.

MARTINS, T.C.R. *et al.* **Educação popular em saúde no combate à violência de gênero: a visão de mulheres**. In: PARO, C.; LEMÕES, M.A.M.; PEKELMAN, R. Coletânea Educação Popular Em Saúde. Educação Popular e a (re)construção de práticas cuidadoras - Volume 2. Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO). João Pessoa: Editora do CCTA, 2020.

MILLER, E.; MCCAWE, B. Intimate Partner Violence. **The New England Journal of Medicine**, n.380, p.850-7, 2019.

MINAYO, M.C.S. *et al.* Institucionalização do tema da violência no SUS: avanços e desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.23, n.6, p. 2007-2016, 2018.

MOREIRA, V; BORIS, G.D.J.B.; VENANCIO, N. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Psicologia & Sociedade**, v.23, n.2, p.398-406, 2011.

OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO. **Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.** Brasília; 2020. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/areas-tematicas/violencia>>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência.** Genebra: OMS, 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Relatório Mundial da Saúde: trabalhando juntos pela saúde.** Genebra: OMS, 2007.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE - OPAS. **Folha informativa - Violência contra as mulheres.** OPAS Brasil, 2017. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5669:folha-informativa-violencia-contras-as-mulheres&Itemid=820>.

SOUZA e SOUZA, L.P. *et al.* "Café & prosa com as Marias": avaliação das mulheres sobre grupos operativos no manejo da violência de gênero. **Revista de Educação Popular**, v. 16, n. 1, p. 92-103, 2 jun. 2017.

SOUZA e SOUZA, L.P. *et al.* “Em briga de marido e mulher, não se mete a colher?” Análise da violência baseado no gênero e o papel do setor saúde. **Revista Eletrônica Gestão & Saúde**, v.6, n.1, p.79-94, 2015.

SOUZA e SOUZA, L.P. *et al.* Gender violence: the silence and confrontation experienced by women in the light of social phenomenology. **Revista de Enfermagem UFPE**, v.10, p.3842-3850, 2016.

**Em briga de marido e
mulher, não se mete
a colher?**

Mete-se SIM !!!

SEÇÃO 2

Violência contra as mulheres no contexto da pandemia da COVID-19



SEÇÃO 2

Violência contra as mulheres no contexto da pandemia da COVID-19

Antônia Gonçalves de Souza¹
 Ivanilde Apoluceno de Oliveira²
 Luís Paulo Souza e Souza³
 Cláudia Tirelli⁴
 Marta Genú Soares⁵

A pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, modificou a rotina de grande parte das pessoas. Dentre as medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o combate à pandemia, destacam-se o isolamento dos casos suspeitos e o distanciamento social, estratégias fundamentais para conter o aumento rápido dos casos da doença e a sobrecarga dos serviços de saúde (OMS, 2020). Nesse contexto, percebe-se que algumas questões ainda têm sido pouco discutidas por parte de pesquisadores, gestores e demais membros dos comitês de crise para o



¹ Pesquisadora da Universidade Federal do Amazonas (ISB - UFAM).

² Professora Titular da Universidade do Estado do Pará (UEPA). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da UEPA.

³ Professor Adjunto do Departamento de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas (ISB – UFAM).

⁴ Professora Adjunta da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Professora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da UNISC.

⁵ Professora Titular da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

enfrentamento da COVID-19, como, por exemplo, as repercussões do distanciamento social no relacionamento interpessoal, especialmente entre parceiros íntimos e entre pais e filhos, o que pode fazer do lar um lugar de medo e abuso (ONU MULHERES BRASIL, 2020; MARQUES *et al.*, 2020).

Embora as evidências a respeito dos impactos do isolamento sobre a violência doméstica e familiar sejam incipientes, notícias divulgadas na mídia e em relatórios de organizações internacionais apontam para o aumento desse tipo de violência (BRASIL, 2020b).

Segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Brasil, em abril de 2020, o país registrou uma alta de quase 9% nas denúncias realizadas no Disque 180 – que é o telefone destinado à denúncias de violência doméstica (BIANQUINI, 2020).

Em relatório produzido a pedido do Banco Mundial, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública registrou que, em estados como São Paulo, houve aumento do número de feminicídios, com um incremento de 46% na comparação entre março de 2020 e março de 2019, e a duplicação dos registros de casos referentes à primeira quinzena de abril. No Acre, o crescimento foi de 67% e, no Rio Grande do Norte, o número de feminicídios triplicou em março de 2020 (BRASIL, 2020b). A entidade ainda publicou registros confirmando que, mesmo com um aumento de relatos, as mulheres estão registrando menos boletins de ocorrência, já que estes, em geral, exigem a presença das vítimas (BRASIL, 2020a; BRASIL, 2020b).

E NO AMAZONAS?

Em relação ao Amazonas, segundo a agência Amazônia Real, a Secretaria de Segurança Pública (SSP) do estado informou, em 25 de maio de 2020, que não havia sido registro caso de feminicídio no estado. Contudo, a agência conseguiu contabilizar 08 feminicídios entre janeiro a abril de 2020. Tal situação evidencia que há uma falta de transparência nas informações oficiais, o que pode gerar subnotificação dos casos de feminicídio no Amazonas.

A Agência Amazônia Real conseguiu detalhar os casos ocorridos em Manaus, apontando que a violência aumentou dentro de casa entre janeiro a abril:

- 26% de ocorrências de ameaça;
- 24% de ataques (vias de fato);
- 23% de lesão corporal.

Ao analisarmos os dados disponibilizados pela Fundação de Vigilância em Saúde (FVS) do Amazonas, referente às notificações de casos de violência contra as mulheres, é possível observar que o número de registros mantinha um aumento entre os anos, considerando 2017 a 2019. Em 2020, o número foi significativamente inferior.

Quadro 1. Casos de violência contra a mulher no estado do Amazonas, segundo a Fundação de Vigilância em Saúde (FVS).

Ano	Casos registrados
2017	3.270
2018	3.434
2019	4.122
2020	2.649

Fonte: Elaborado a partir dos dados da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (2021).

A diminuição dos registros em 2020 deve ser analisado com cautela, uma vez que a redução foi significativa. Dado o contexto de pandemia e os fatores que dificultam o conhecimento e denúncia dos casos, há possibilidade de os casos terem ocorrido, mas não terem sido registrados.

Ao analisarmos os números, a impressão inicial é a de que a situação é positiva, dada a redução dos casos em 2020. Contudo, avaliando de forma mais crítica, podemos levantar a hipótese que esteja ocorrendo uma maior subnotificação durante a pandemia, ou seja, os casos ocorrem, mas não são registrados, pelos motivos já debatidos anteriormente – maior dificuldade das mulheres para realizarem o registro das ocorrências ou comunicar sua situação à algum profissional de saúde. Assim, os dados apresentados não podem ser avaliados sem este olhar crítico!

Mensurar a violência contra a mulher tem se colocado como um desafio, na medida em que muitas mulheres estão confinadas com seus agressores e têm enorme dificuldade de fazer a denúncia em uma instituição pública, uma vez que a permanência em tempo integral ao lado do agressor reduz as possibilidades dessas mulheres realizarem a denúncia.

Assim, diante do desequilíbrio social originado pela pandemia mundial da COVID-19 – cujos impactos refletem, dentre outros fatores, no agravamento do cenário de violência contra as mulheres e na

dificuldade de acesso ao sistema de justiça e aos demais serviços da rede de atendimento em razão do isolamento, algumas instituições e organizações

Com a recomendação de ficarem em casa, além das restrições de movimentação nos espaços urbanos, ficou mais difícil para as mulheres denunciarem abusos e buscarem ajuda.



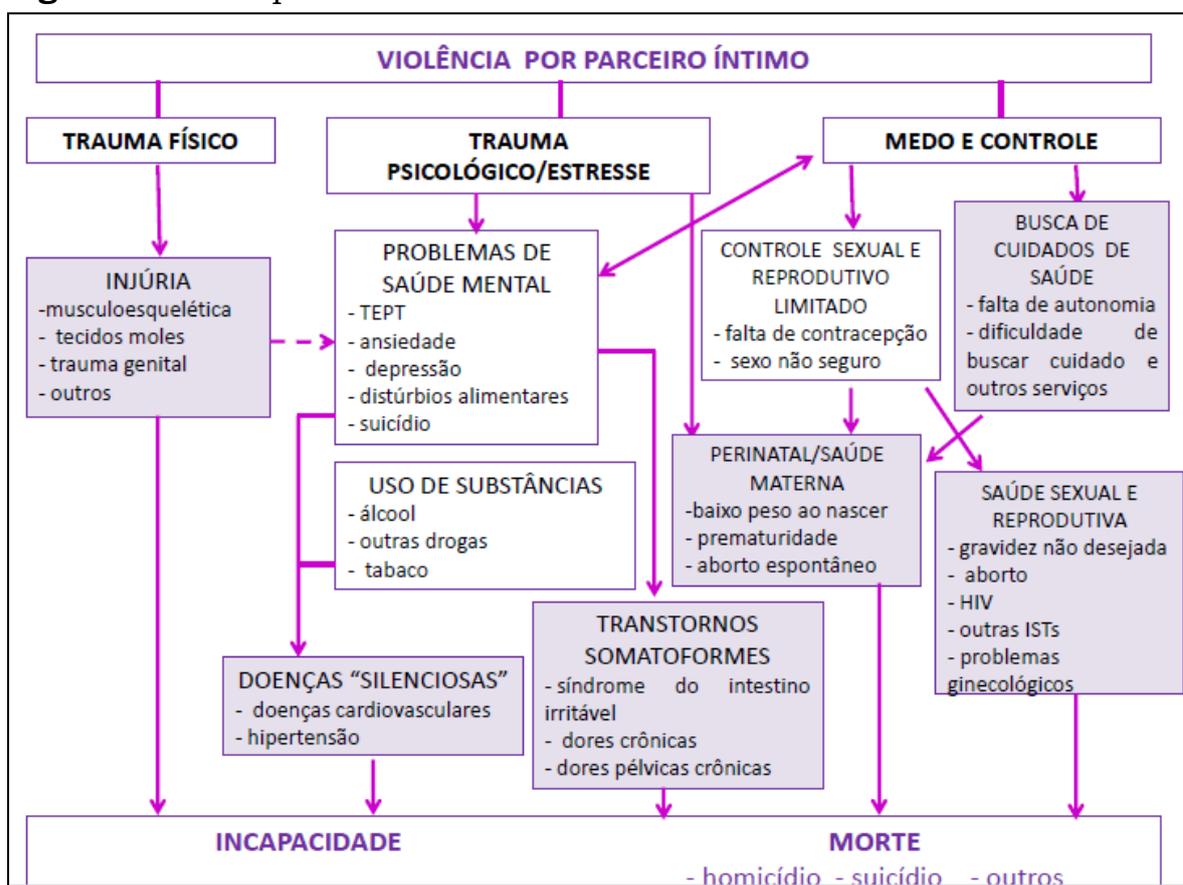
sociais têm desenvolvido materiais voltados à prevenção das violências durante este período de distanciamento social, com o intuito de promover a divulgação de informações acerca dos serviços de proteção e assistência disponíveis e canais de atendimento, bem como a veiculação, em mídias institucionais, de outros conteúdos relacionados à violência doméstica e aos direitos da mulher (OMS, 2020; VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020; ONU MULHERES BRASIL, 2020).

Desta forma, alguns autores têm destacado que:

É preciso aproveitar as experiências já existentes e reforçar o que já vem sendo realizado por instituições governamentais e não governamentais em nosso país, adaptando estas iniciativas à situação específica que estamos vivendo no cenário da COVID-19. Nessa perspectiva, entendemos ser fundamental os seguintes pontos: Reforçar as campanhas publicitárias que tenham como foco central a importância de que todos “metam a colher em briga de marido e mulher”.. Vizinhos, parentes e amigos podem fazer toda a diferença em uma situação como essa (MARQUES et al., 2020, p.4).

ROMPER COM O CÍRCULO DA VIOLÊNCIA É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS OS ATOS CONTRA AS MULHERES PODEM RESULTAR EM CONSEQUÊNCIAS GRAVES, COMO MOSTRADO NA FIGURA A SEGUIR.

Figura 2. Consequências da violência na saúde das mulheres.



Fonte: Traduzido e adaptado de Organização Mundial da Saúde (2013).

As consequências da violência na saúde das mulheres são complexas. É difícil identificar todas as suas consequências, mas alguns apontam que a violência atuaria no sentido de potencializar determinados comportamentos de risco, os quais aumentariam as chances de desenvolver problemas relacionados à saúde física e mental dessas mulheres (OMS, 2013).

Existem múltiplos caminhos pelos quais a violência contra as mulheres pode levar a problemas relacionados à sua saúde. A figura acima destaca três “caminhos” que propiciam o aparecimento desses problemas, os quais apontam para uma variedade de doenças e transtornos.

Os problemas de saúde mental e o uso de substâncias podem resultar diretamente de qualquer um dos três “caminhos”, o que pode, por sua vez, aumentar os riscos à saúde. Mas é preciso enfatizar que os problemas de saúde mental e o uso de substâncias nem sempre são uma pré-condição para efeitos negativos à saúde, e nem sempre estarão no caminho da saúde adversa.

O fato é que podem ser muitas as consequências da violência na saúde das mulheres, podendo chegar a situações horríveis como incapacidade (a mulher fica com alguma limitação física, psicológica, entre outras) e até a morte.

**PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES!**



REFERÊNCIAS

BIANQUINI, H. **Combate à violência doméstica em tempos de pandemia: o papel do Direito.** Portal Eletrônico CONJUR. Revista Consultor Jurídico [24/04/2020]; 2020.

BRASIL, K.; AMBROZIO, N. **Um vírus e duas guerras: “Na pandemia, a mulher está em casa à disposição do agressor”, diz feminista do Amazonas**. Manaus: Agência Amazônia Real, 2020.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Nota técnica n° 01 de 16 de abril de 2020. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020a.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Nota técnica n° 02 de 29 de maio de 2020. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020b.

GLOBAL RAPID GENDER ANALYSIS FOR COVID-19. **CareInternational / International Rescue Committee. CARE + IRC Global RGA for COVID-19**. Suíça: Global Rapid Gender Analysis for COVID-19, 2020.

MARQUES, E.S. *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v.36, n.4, p.e00074420, 2020.

ONU MULHERES BRASIL. **Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta**. Brasília: ONU Mulheres Brasil, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and nonpartner sexual violence**. Genebra: OMS, 2013. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/85239/9789241564625_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **WHO Director-General's Opening Remarks The media briefing on COVID-19 - 16 March 2020**. Genebra: OMS, 2020.

VIEIRA, P.R.; GARCIA, L.P.; MACIEL, E.L.N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v.23, p.e200033, 2020.

SEÇÃO 3

Redes de apoio às mulheres vítimas de violência no estado do Amazonas



SEÇÃO 3

Redes de apoio às mulheres vítimas de violência no estado do Amazonas

Maria Eliza Caldas dos Santos¹

Antônia Gonçalves de Souza²

Ivanilde Apoluceno de Oliveira³

Cláudia Tirelli⁴

Marta Genú Soares⁵

Luís Paulo Souza e Souza⁶

Nesta seção, trataremos sobre o que é a violência contra as mulheres e os tipos de violência que a lei considera. Além disso, destacamos sobre os direitos das mulheres, mostrando que eles continuam valendo mesmo no atual contexto de pandemia.

De forma a facilitar a busca de apoio por parte das mulheres, ou de qualquer outra pessoa da sociedade, mapeamos os serviços que atuam no atendimento às vítimas de violência e no combate aos atos violentos, punindo os agressores. Destacamos todas as instituições, com o telefone de contato e/ou endereço, para permitir que as pessoas façam a denúncia.



¹ Acadêmica do Curso de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas (ISB – UFAM).

² Especialista em Direitos Humanos. Pesquisadora do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas (ISB – UFAM).

³ Professora Titular da Universidade do Estado do Pará (UEPA). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da UEPA.

⁴ Professora Adjunta da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Professora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da UNISC.

⁵ Professora Titular da Universidade do Estado do Pará (UEPA). Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da UEPA.

⁶ Professor Adjunto do Departamento de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas (ISB – UFAM).



Oi, manas!

**Nas próximas páginas,
trataremos sobre os tipos de
violência contra as mulheres,
as formas que essas
violências podem acontecer,
e os locais e contatos para
buscarem ajuda e
denunciarem!**

**PRESTEM ATENÇÃO:
SEUS DIREITOS PRECISAM
SER RESPEITADOS!**

**Para combater a violência contra as
mulheres, é preciso:**

- **saber o que é e quais os tipos de violência.**
- **conhecer os direitos que as mulheres possuem.**
- **saber onde e como denunciar.**
- **compreender que a violência não pode ser aceita como um destino das mulheres.**



**Com o novo coronavírus
circulando, um dos
cuidados é ficar em
casa.**

**Mas sabemos que, nem
sempre, a casa é o lugar
mais seguro, pois
algumas mulheres estão
sob risco de sofrerem
violência.**

**SE NÃO ESTIVER SEGURA EM
CASA, NÃO FIQUE EM CASA!
PROCURE AJUDA!**

**NESTE MATERIAL, INDICAMOS
LOCAIS E FORMAS DE BUSCAR
AJUDA E DENUNCIAR,
MANTENDO-SE PROTEGIDA!**

O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES?

É qualquer ação ou comportamento direcionado à mulher e que possa causar ou ter a intenção de causar sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral, dano patrimonial ou morte. Também é conhecida como violência doméstica.

Não é só a violência que acontece em casa. Se ocorrer na rua ou em outros locais públicos, mas feita pelo marido, namorado(a), parceiro(a) ou ficante, também é considerada violência doméstica.

Devido ao aumento de tensões e brigas nos lares e ao isolamento das mulheres, aumentaram os riscos de violência.

Com menos contato com parentes, amigos(as) e vizinhos, as mulheres vítimas de violência podem enfrentar dificuldades para fugirem das agressões ou denunciarem qualquer tipo de opressão.

Combater a violência contra a mulher é um DEVER DE TODOS E TODAS! Por isso, os familiares, amigos, vizinhos e demais membros da comunidade que presenciarem qualquer ato de violência doméstica ou familiar DEVEM DENUNCIAR!



Quais são os tipos de violência contra as mulheres?

A Lei Maria da Penha define 05 tipos de violência:

FÍSICA

ações que ofendam a integridade ou a saúde do corpo como: bater ou espancar, empurrar, atirar objetos na direção da mulher, sacudir, chutar, apertar, queimar, cortar ou ferir.

PSICOLÓGICA

ações que causam danos emocionais e diminuição da autoestima; envolvem ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, perseguição, chantagem e limitação do direito de ir e vir.

SEXUAL

ações que forcem a mulher a fazer, manter ou presenciar ato sexual sem que ela queira, por meio de força, ameaça ou constrangimento físico ou moral.

PATRIMONIAL

quando o agressor controla o dinheiro, esconde/destrói chaves ou documentos pessoais, priva a mulher de bens, valores e recursos econômicos e destruição parcial ou total de seus objetos e instrumentos de trabalho.

MORAL

quando o agressor desvaloriza a mulher pelo seu modo de ser ou de se vestir, faz falsas acusações, expõe a vida da vítima e rebaixa a mulher por meio de xingamentos. Ações que desonram a mulher diante da sociedade com mentiras ou ofensas.

Você sabe que existe o CICLO DA VIOLÊNCIA?

AUMENTO DAS BRIGAS

O agressor fica irritado com facilidade e tem episódios de raiva. Pode jogar e quebrar objetos, fazer ameaças e humilhar a mulher.



ATO DE VIOLÊNCIA

Nesse momento, a violência ocorre e pode ser verbal, física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial.



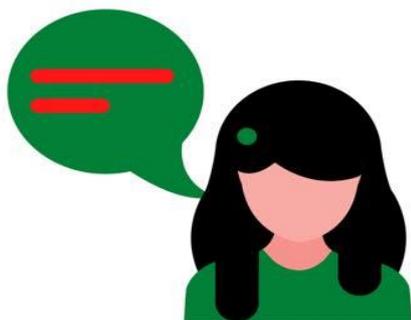
ARREPENDIMENTO E CARINHO

O agressor fala que está arrependido e que “vai mudar”. Mas as brigas e a violência voltam.



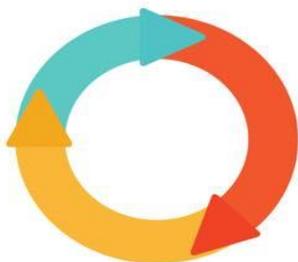
**É PRECISO QUEBRAR ESSE CICLO!
E A LEI MARIA DA PENHA ESTÁ AO
LADO DAS MULHERES PARA ISSO!**

NÃO SE CALE



Quando a vítima silencia diante da violência, o agressor não se sente culpado pelos seus atos – isso sem contar o fato de que a sociedade, em suas diversas práticas, reforça a cultura machista, o que dificulta a percepção da mulher de que está vivenciando o ciclo da violência.

SAIA DO CICLO



Com o tempo, os intervalos entre uma fase e outra ficam menores, e as agressões passam a acontecer sem obedecer à ordem das fases. Em alguns casos, o ciclo da violência termina com o feminicídio, que é o assassinato da vítima.

ATENÇÃO!

Durante a pandemia, também são considerados atos de violência contra as mulheres:

- **Não deixar que a mulher lave as mãos ou use sabonete ou álcool em gel.**
- **Falar mentiras sobre a COVID-19 e sobre o isolamento, como forma de controlar a mulher.**
- **Não permitir que a mulher converse com familiares e amigos.**

CONHEÇA SEUS DIREITOS

LEI MARIA DA PENHA

Lei número 11.340, de 07 de agosto de 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

LEI DO FEMINICÍDIO

Lei número 13104, de 9 de março de 2015

Prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

CONHEÇA SEUS DIREITOS

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA



COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



Atendimento à Mulher	----- 180
Disk Polícia	----- 190
Disk Denúncia	----- 181
Guarda Municipal	----- 153
Polícia Civil	----- 197
SAMU	----- 192

Ministério Público do Amazonas



0800-0920500 -- ligação gratuita
(92) 3655-0745 -- ouvidoria

Seja na capital ou no interior, pode denunciar através de qualquer DIP (Distrito Integrado de Polícia). Saiba qual a DIP mais perto de você pelo site:

www.delegaciainterativa.am.gov.br

COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (NUDEM) DA DEFENSORIA PÚBLICA



Av. Presidente Kennedy, Nº 39
Telefones: (92) 98417-3249
(92) 98427-1138



RONDA MARIA DA PENHA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS



Av. Cel Sávio Belota nº145, Novo Aleixo
Email: rondamp@pm.am.gov.br
Telefone: (92) 98842-2258



UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) MAIS PERTO DA SUA CASA



UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) MAIS PERTO DE SUA CASA



QUALQUER HOSPITAL MAIS PERTO DE SUA CASA



CRAS (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) MAIS PERTO DE SUA CASA

COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR

Peça ajuda para quem você consegue:



- Vizinhos
- Amigos
- Familiares



Outra forma de pedir ajuda é você desenhar um “X” na mão (com batom, esmalte, tinta ou caneta de cor vermelha) e, ao entrar na farmácia, supermercado ou sacolão, mostre o sinal para o atendente, sem que o seu marido veja. Fique no local até que o atendente peça socorro!

CAMPANHA SINAL VERMELHO PARA A VIOLENCIA DOMESTICA



Fonte: amb.com.br

**Locais de ajuda
situados na
capital, mas que
também atendem
demandas do
interior**



COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



SERVIÇO DE APOIO EMERGENCIAL A MULHER – SAPEM ZONA SUL

Rua Desembargador Filismino Soares, 155 – Colônia Oliveira Machado

(Dentro da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher – DECCM Zona Sul –

Telefone: (92) 98484-1012



CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER (CREAM)

Av. Presidente Kennedy, Nº 39 – Educandos,

(ao lado da Escola Estadual Diana Pinheiro)

Telefones: (92) 99319-2715 / 98460-6899 / 98436-4761 / 98469-9366 / 98483-6488 / 98449-4422



SERVIÇO DE APOIO EMERGENCIAL A MULHER – SAPEM CIDADE DE DEUS

Av. Nossa Senhora da Conceição, s/n, (Dentro da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher – DECCM Cidade de Deus)

Telefone: (92) 98483-5052



CASA ABRIGO ANTÔNIA NASCIMENTO PRIANTE (CAANP)

Endereço Sigiloso.

Procure uma unidade do SAPEM para maiores informações.

Telefones: (92) 98437-0260



COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



ALERTA MULHER – 24 HORAS

Dentro do Centro Integrado de Comando e Controle (CICCP)
Procure uma unidade do SAPEM
(92) 98484-1012



SERVIÇO DE ATENDIMENTO ITINERANTE À MULHER – SAIM (ÔNIBUS DA MULHER)

Leva atendimento para região Metropolitana de Manaus através das Unidades Móveis, conforme demanda.



CENTRO DE REFERÊNCIA DOS DIREITOS DA MULHER - CRDM

Endereço: Rua Araxá, 202 – Flores, Manaus



Telefone: (92) 3214-5080



SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL (SAVIS) – 24 HORAS

(92) 3643-8183 / (92) 3643-8132

(92) 3647-4200 / (92) 3647-4294



CASA ABRIGO ANTÔNIA NASCIMENTO PRIANTE

Atendimento inicial pelo SAPEM
SAPEM: (92) 98484-1012

COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A MULHER

Parque 10 de Novembro – Manaus
Telefone: (92) 3236-7012
(92) 3642-7676



DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A MULHER

Cidades de Deus – Manaus
Telefone: (92) 3582-1610



DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A MULHER

Colônia Oliveira Machado – Manaus
Telefone: (92) 3214-3653



CANAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUS



Sejusc Mulher

(92) 98483-5974

(92) 98483-5052



(92) 98483-6488

COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Fórum Henocho Reis, Bairro São Francisco – Manaus

Telefone:

(92) 3303-5019

(92) 98288-5444

(92) 98449-7084

E-mail: mariadapenha1@tjam.jus.br



2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Fórum Henocho Reis, Bairro São Francisco – Manaus

Telefone:

(92) 98438-5528

(92) 98498-6933

E-mail: mariadapenha2@tjam.jus.br



3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Fórum Henocho Reis, Bairro São Francisco – Manaus

Telefone:

(92) 3303-5012

(92) 3303-5009

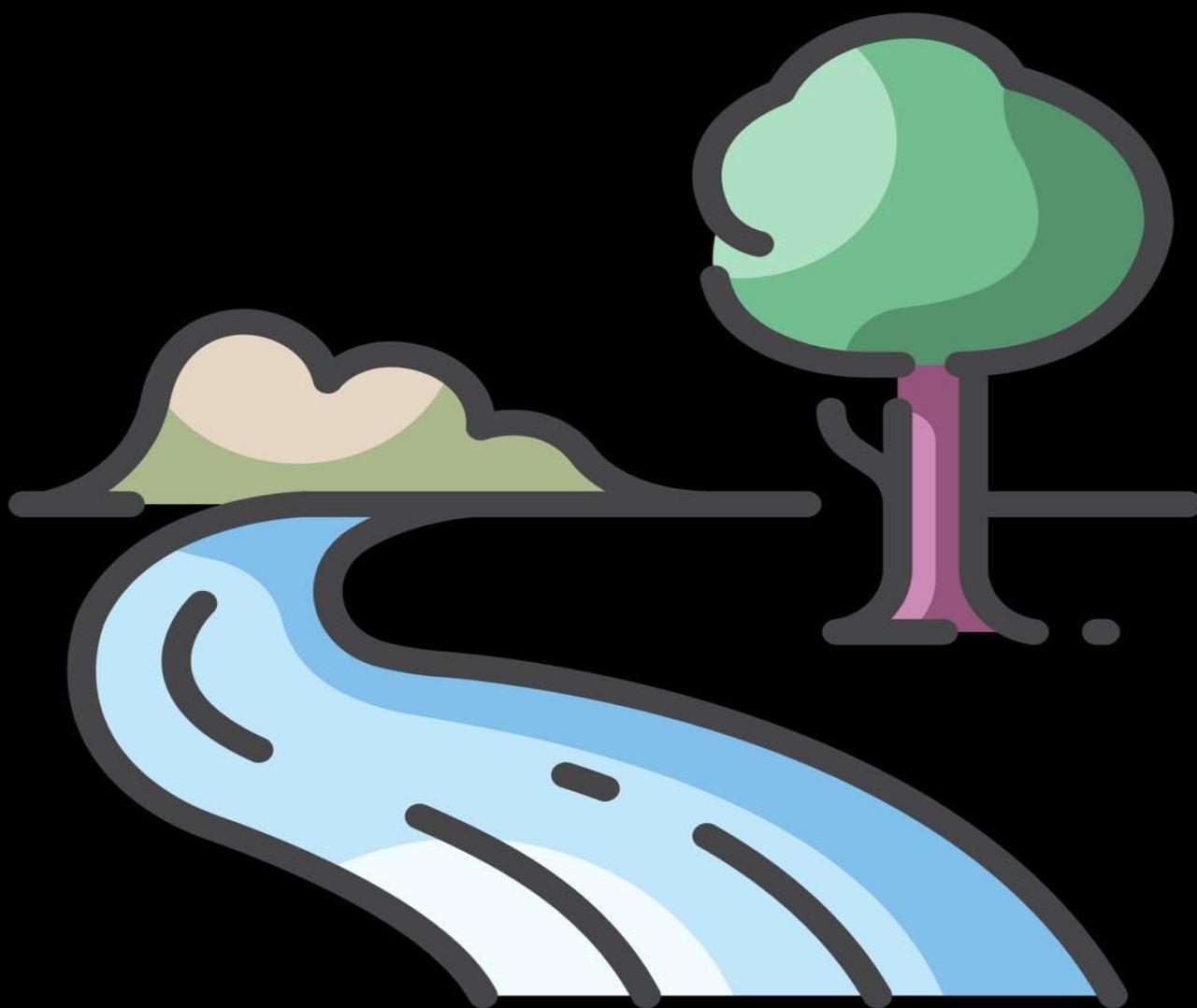
(92) 98416-9273

(92) 99491-5919

e-mail: mariadapenha3@tjam.jus.br



Locais de ajuda especificamente no interior



COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR

POLO DO MÉDIO AMAZONAS



(92) 98416-8722



Municípios Assistidos:
Itacoatiara, Urucará, Urucurituba,
São Sebastião do Uatumã, Silves e
Itapiranga.

POLO DO BAIXO AMAZONAS



(92) 98455-6153



Municípios assistidos:
Parintins, Barreirinha, Boa Vista do
Ramos e Nhamundá.

POLO DO MADEIRA



(92) 98416-5678



Municípios assistidos:
Humaitá, Nova Olinda do Norte,
Borba, Novo Aripuanã, Manicoré e
Apuí.

COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR

POLO DO ALTO SOLIMÕES



(92) 98428-2843



Municípios:

Tabatinga, Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tonantins.

POLO DO MÉDIO SOLIMÕES



(92) 98417-2747



Municípios:

Tefé, Maraã, Juruá, Uarini, Alvarães, Jutai, Fonte Boa e Japurá.



SERVIÇO DE APOIO À MULHER, IDOSO, CRIANÇA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SAMIC/Casa de Maria)



Rua Eduardo Ribeiro, bairro Jauary, Itacoatiara.

COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



Telefones da Polícia Civil em cada município do interior

- **Alvarães - (97) 3345-1156**
- **Amaturá - (97) 3463-1267**
- **Anamã - (97) 3356-1247**
- **Anori - (97) 3352-1178**
- **Apuí - (97) 3389-1709**
- **Atalaia do Norte - (97) 3417-1529**
- **Autazes - (92) 3317-1290**
- **Barcelos - (97) 3321-1056**
- **Barreirinha - (92) 3531-7461**
- **Benjamin Constant - (97) 3415-5133**
- **Beruri - (97) 3351-1136**
- **Boa Vista do Ramos - (92) 3545-5045**
- **Boca do Acre - (97) 3451-2026**
- **Borda - (92) 3521-1031**
- **Caapiranga - (92) 3364-1241**



COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



Telefones da Polícia Civil em cada município do interior

- **Canutama - (97) 3334-1066**
- **Carauari - (97) 3491-1978**
- **Carreiro Castanho - (92) 3362-1113**
- **Carreiro da Várzea - (92) 3369-2195**
- **Coari - (97) 3561-3815**
- **Codajás - (97) 3353-2001**
- **Eirunepé - (97) 3481-2654**
- **Envira - (97) 34831190**
- **Fonte Boa - (97) 3423-1556**
- **Guarajá - (97) 3485-1139**
- **Humaitá - (97) 3373-1176**
- **Ipixuna - (97) 3482-1364**
- **Irlanduba - (92) 3367-2883**
- **Itacoatiara - (92) 3521-2764**
- **Itamarati - (97) 3484-1160**
- **Itapiranga - (92) 3575-1393**



COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



Telefones da Polícia Civil em cada município do interior

- Japurá - (97) 3426-1002
- Juruá - (97) 3427-1142
- Jutai - (97) 3425-1260
- Lábrea - (97) 3331-2329
- Manacapuru - (92) 3361-2379
- Manaquiri - (92) 3363-1420
- Manicoré - (97) 3385-1425
- Marañ - (97) 3428-1140
- Maués - (92) 3542-1267
- Nhamundá - (92) 3534-8137
- Nova Olinda do Norte - (92) 3318-1222
- Novo Airão - (92) 3565-1857
- Novo Aripuanã - (97) 3379-1431
- Parintins - (92) 3533-4325



COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



Telefones da Polícia Civil em cada município do interior

- **Pauini - (97) 3458-1101**
- **Presidente Figueiredo - (92) 3324-2165**
- **Rio Preto da Eva - (92) 3328-1700**
- **Santa Isabel do Rio Negro - (97) 3441-1291**
- **Santo Antônio do Içá - (97) 3461-1269**
- **São Gabriel da Cachoeira - (97) 3471-2757**
- **São Paulo de Olivença - (97) 3432-1268**
- **São Sebastião do Uatumã - (92) 3572-1000**
- **Silves - (92) 3528-2048**
- **Tabatinga - (97) 3412-4072**
- **Tapauá - (97) 3391-1059**
- **Tefé - (97) 3343-6599**
- **Uarini - (97) 3446-1177**
- **Urucará - (92) 3571-1463**
- **Urucurituba - (92) 3524-7164**



COMO BUSCAR AJUDA E DENUNCIAR



**UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)
MAIS PERTO DE SUA CASA**



**UPA (UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO) MAIS PERTO DE
SUA CASA**



**QUALQUER HOSPITAL MAIS PERTO
DE SUA CASA**



**CRAS (CENTRO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL) MAIS PERTO DE SUA CASA**



AMIGOS, VIZINHOS, FAMILIARES

**Mana,
caso você já tenha sofrido
violência doméstica, busque
ajuda e não tenha vergonha de
fazer isso.**

A CULPA NÃO É SUA!

**Se não tem para onde ir,
busque ajuda junto ao Serviço
de Apoio Emergencial à Mulher
(SAPEM) da Secretaria de
Estado de Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania do
Amazonas (SEJUSC), que
realiza o acolhimento
provisório de mulheres em
situação de violência
doméstica, 24 horas por dia,
07 dias por semana.**

**Para mulheres em risco de
morte por conta da violência
doméstica e seus filhos, a
equipe técnica fará o
atendimento inicial e avaliação
no SAPEM para posterior
encaminhamento à Casa
Abrigo Antônia Nascimento
Priante (CAANP), da SEJUSC.**



Referências

AMAZONAS. Mulher, seus direitos não estão em quarentena. Manaus: Secretaria de Justiça, Direitos Humano e Cidadania, 2020. Disponível em: <<http://www.sejusc.am.gov.br>>.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Brasília: DOU, 2006.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Lei Feminicídio. Brasília: DOU, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. O que é coronavírus? (COVID-19). Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>>.

ONU MULHERES. Diretrizes para atendimento em casos de violência de gênero contra meninas e mulheres em tempos da pandemia da COVID-19. Brasília: ONU Mulheres, 2020.

ONU MULHERES. Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta. Brasília: Organizações das Nações Unidas, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Orientações técnicas. Disponível em: <<https://opascovid.campusvirtuaisp.org/taxonomy/term/>>.

**Manas,
seus direitos
não estão em
quarentena!**

**Vocês não estão
sozinhas!
Não se calem!
Denunciem!**



SOBRE AS AUTORAS E O AUTOR



LUÍS PAULO SOUZA E SOUZA



Professor Adjunto do Curso de Graduação em Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Pós-Doutorando em Educação pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Pós-Doutorado em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Doutorado em Saúde Pública pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Tocantins (PPGCS-UFT) e do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (PPGCPS-UNIMONTES). Pesquisador do Núcleo de Estudos sobre Saúde das Populações Amazônicas (NESPA - CNPq) da UFAM.

E-mail: luispaulo@ufam.edu.br

MARIA ELIZA CALDAS DOS SANTOS

Acadêmica do Curso de Graduação em Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Bolsista do Programa Institucional de Extensão (PIBEX) da UFAM.



ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA



Especialista em Direitos Humanos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Pesquisadora do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

CLAÚDIA TIRELLI

Professora Adjunta da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Pós-Doutora em Sociologia pela Universidad Complutense de Madrid/Espanha. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da UNISC. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Democracia e Políticas Públicas (GEDEPP / CNPq) da UNISC.



IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA

Professora Titular da Universidade do Estado do Pará (UEPA). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU) da UEPA. Bolsista de Produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq - PQ2). Coordenadora do Núcleo de Educação Popular Paulo Freire da UEPA. Pós-Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).



MARTA GENÚ SOARES

Professora Titular da Universidade do Estado do Pará (UEPA). Pós-Doutora pela Université de Montpellier/França. Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEPA. Líder do Grupo de Pesquisa Resignificar (CNPQ - UEPA).



**Quarentena SIM
Violência NÃO**





UFAM



Programa de Pós-Graduação
Desenvolvimento Regional
mestrado e doutorado





